



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1^º e 2^º discussão

Sala das sessões 18 103 196

Fernando Tránsito Soto
PRESIDENTE

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 08 /96.

- DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim denominado a seguinte Via Públí
ca.

AMÁVEL NUNES COELHO, que inicia na Praça Getúlio Vargas e termina na Rua Claudiônior Nunes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhaes, aos 15 de março de 1996.

Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

À 2 billets pour nos amis
à venir ci-joint
le 10/03/96
Ses 500 francs je le
fais valoir au professeur
Sous confirmation de la
signature de M. Pimentel
Passez ses salutations
à M. Vicente Pachá